



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-Feira

12 de abril de 2013

Ano II

Edição Nº 159

## EDITAL Nº 007/2013.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei resolve,

### **TORNAR PÚBLICO**

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público convocado pelo **EDITAL Nº 001/2013**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2013-C**, e homologado pelo **DECRETO Nº 027/2013**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
Jessica Cristina Machado	Auxiliar de Serviços Gerais
Ironidino Dias Ferreira Junior	Auxiliar de Serviços Gerais
Nilda Maria Alves Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais
Cassia Aparecida Rosa Miguel Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais
Tainara Colares de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
Marcio Jose Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Cristina Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

NOME	FUNÇÃO
Sara Mirian da Silva	Cozinheiro
Edna Aparecida da Silva	Cozinheiro

NOME	FUNÇÃO
Juarez Cleon de Araujo	Vigia
Paulo Dias	Vigia
Israel Tavares	Vigia
Marcelo Henrique Batista de Sa	Vigia

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópias dos documentos:

- \* **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- \* **Fotocópia da comprovação que votou na ultima eleição.**
- \* **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- \* **Declaração assinada pelo candidato que nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- \* **Fotocópia autenticada do Curso que comprove a 4ª série do Ensino Fundamental concluída (Auxiliar Serviços Gerais).**
- \* **Fotocópia autenticada do Curso que comprove a 4ª série do Ensino Fundamental**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Sexta-Feira

12 de abril de 2013

Ano II

Edição N° 159

**concluída (Cozinheiro).**

**\* Fotocópia autenticada do Curso que comprove a 4ª série do Ensino Fundamental concluída (Vigia).**

**\* Declaração de bens, ou declaração Imposto de Renda**

**\* Fotocópias autenticadas: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**

**\* Fotocópias autenticadas da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado.**

**\* 02 fotos ¾ atual.**

Os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 18 de abril de 2013, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o não comparecimento até a data acima exposta implicará na perda das vagas das candidatas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril de dois mil e treze.

**Nicolau Muniz Júnior**  
**Prefeito Municipal**

## DECRETO N.º 28/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 316/2012 de 03/12/2012, resolve:

DECRETAR



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Sexta-Feira

12 de abril de 2013

Ano II

Edição N° 159

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
	Manutenção da Saúde Pública	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado.	32.700,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01104 - Educação 25% Sobre Impostos	15.700,00
	<b>Total</b>	<b>48.400,00</b>

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado.	32.700,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01104 - Educação 25% Sobre Impostos	15.700,00
	<b>Total</b>	<b>48.400,00</b>

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
aos 08 de Abril de 2013.

*Nicolau Muniz Junior*  
**Prefeito**